



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

LEI Nº 2.258, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal o
Instituto Quemdiria - INSQD.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Quemdiria - INSQD, inscrita no CNPJ nº. 05.498.384/0001-38, com sede na AC, Chácara dos Amigos TO 020 km 19, SN, Anexo chácara, CEP nº. 77.000-000, Taquaruçu Grande, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 22/2016, de autoria do Vereador Rogério Freitas)